



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**LEI Nº 833 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Josué Eduardo de Assunção**, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Aspásia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) para fazer face às despesas com Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, Processo nº 25000.485940/2017-44, no valor de R\$ 11.000,00 na seguinte dotação:

020801 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.016.2.021 - Atendimento básico de saúde

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

\_\_\_\_\_R\$11.000,00

**Parágrafo único.** A cobertura do crédito autorizado neste artigo será efetuada mediante o excesso de arrecadação por transferência financeira do Ministério da Saúde – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE, no valor de R\$ 11.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 65.712.002/0001-59



**Art. 2º** Fica autorizada a atualização do programa 0016 Ações Médicas Básicas UBS, na Lei nº 775/2017 (PPA 2018/2021), a Lei nº 803/2018 (LDO 2019), na Lei nº 816/2018 (LOA 2019) e demais alterações necessárias para execução da presente lei, com o valor do referido crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 09 de agosto de 2019.

**Josué Eduardo de Assunção**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado na data supra.

**Gustavo Pereira Ferrari**  
**Chefe de Gabinete**